



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 409/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha**.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de projetos de pesquisa cadastrados e aprovados no Edital PRPPGI nº 013/2023 do Instituto Federal Farroupilha.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. As propostas recomendadas serão financiadas com recursos provenientes das Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção dos *Campi* juntamente com aporte financeiro da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação de acordo com os limites estabelecidos no Quadro 1, para execução até 31 de agosto de 2024.

2.1.1. As compras devem ser realizadas até o limite do horário bancário do último dia previsto para execução (30 de agosto de 2024).

2.2. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, podendo ser aplicados em despesas de custeio e/ou capital, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução CONSUP 077/2019.

2.3. O total de recursos a serem disponibilizados, por *Campus*, estão descritos no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Quadro 1: Valores a serem disponibilizados para apoio a projetos de pesquisa.

CAMPUS	APORTE CAMPUS	APORTE PRPPGI¹
Alegrete	R\$ 15.000,00	R\$ 80.000,00
Frederico Westphalen	R\$ 24.074,00	
Jaguari	R\$ 0,00	
Júlio de Castilhos	R\$ 0,00	
Panambi	R\$ 25.000,00	
Santo Augusto	R\$ 26.000,00	
Santo Ângelo	R\$ 12.000,00	
São Borja	R\$ 5.000,00	
Uruguiana	R\$ 4.280,00	
Santa Rosa	R\$ 10.000,00	
São Vicente do Sul	R\$ 70.400,00	
<i>Total</i>	<i>R\$ 191.754,00</i>	

¹ Os valores referentes à PRPPGI serão distribuídos conforme disposto no item 8.4.2 deste edital.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os itens a serem adquiridos devem estar de acordo com a Resolução CONSUP nº 077/2019 e devidamente justificados na proposta.

4. REQUISITOS DO PROPONENTE

4.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha.

4.2. Possuir título mínimo de mestre, conforme titulação acadêmica do servidor cadastrada no SIGGP.

4.3. Coordenar projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA e aprovado com nota superior a 7,00, conforme resultado final referente ao Edital PRPPGI nº 013/2023.

4.3.1. O projeto de pesquisa deve estar em execução até a data limite de submissão da presente proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.3.2. O projeto de pesquisa deve ter pelo menos um plano de trabalho em andamento com estudante indicado(a) até a data limite de submissão da presente proposta.

4.4. Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PRPPGI.

4.5. Não possuir pendências com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) e/ou Coordenação de Pesquisa de sua unidade.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para participar do presente edital deve ser feita via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Para a efetivação da inscrição, o(a) proponente deve:

5.1.1. Docentes:

Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA:

Menu docente → Pesquisa → Solicitações de apoio → Apoio a Novos Pesquisadores → Cadastrar.

5.1.2. Técnico Administrativo em Educação (TAE):

Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA:

Menu Principal → Módulo Pesquisa → Operações → Apoio a Novos Pesquisadores → Cadastrar.

5.2. O código e o título do projeto para o qual o(a) proponente irá solicitar o recurso deve constar na primeira linha da justificativa da proposta.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE RECURSO FINANCEIRO

6.1. A análise da proposta será realizada por comissões formadas pelas Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEPs) e Coordenações de Pesquisa dos *Campi*.

6.2. A Nota da Proposta de Recurso Financeiro (NPRF) será obtida por meio da média ponderada dos pontos atribuídos na avaliação, com base nos seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Critério de análise e julgamento	Peso	Pontos
C1: Adequação da justificativa para os recursos solicitados	4	0 a 10
C2: Impacto dos recursos em projetos de pesquisa em andamento	3	0 a 10
C3: Coerência das despesas cadastradas com a justificativa da solicitação	3	0 a 10

Cálculo da NPRF

$$\text{NPRF} = [(C1 \times 4) + (C2 \times 3) + (C3 \times 3)] / 10$$

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação das propostas será realizada com base na Nota Final (NF).

7.2. A Nota Final (NF) será calculada a partir da média ponderada do Índice Final Classificatório (IFC), com peso 7 (sete), e da Nota da Proposta de Recurso Financeiro (NPRF), com peso 3 (três).

Cálculo da NF

$$\text{NF} = [(\text{IFC} \times 7) + (\text{NPRF} \times 3)] / 10$$

Onde:

IFC: é o Índice Final Classificatório, referente ao Edital PRPPGI nº 013/2023.

NPRF: é a Nota da Proposta de Recurso Financeiro.

NF: é a Nota Final, utilizada como classificação das propostas.

8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O apoio financeiro será distribuído entre as propostas melhor classificadas, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis de cada campus e da PRPPGI.

8.2. As propostas classificadas e sem recursos poderão, a depender da disponibilidade orçamentária superveniente, receber recursos.

8.3. Cada proponente, com projeto aprovado, poderá concorrer com uma proposta, limitada aos valores mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais) e máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.4. A distribuição dos valores ocorrerá em duas etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.4.1. Distribuição dos recursos aportados pelos Campi em rodadas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do primeiro ao último classificado (no Campus) até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta ou os recursos financeiros sejam esgotados.

8.4.2. Distribuição do recurso aportado pela PRPPGI em rodadas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do primeiro ao último classificado (na Instituição) até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta ou os recursos financeiros sejam esgotados.

8.4.3. Eventuais sobras de recursos em cada etapa inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais) serão redistribuídas conforme o ranqueamento para projetos que já tenham sido contemplados em rodada anterior.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no site do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) conforme o cronograma expresso no Anexo I.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. As solicitações de reconsideração, preenchidas conforme o formulário do Anexo II, deverão ser encaminhadas ao e-mail da Coordenação de Pesquisa da PRPPGI através do e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br até a data limite descrita no cronograma expresso no Anexo I.

11. GESTÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. Os recursos aprovados serão geridos pelo coordenador da proposta aprovada.

11.2. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com a proposta avaliada, aprovada e/ou retificada pela comissão formada pelos DPEPs e Coordenações de Pesquisa dos respectivos *campi*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.3. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com as regras contidas neste edital e em conformidade com a Resolução CONSUP nº077/2019.

11.4. A execução financeira das propostas dar-se-á, preferencialmente, por meio do cartão BB Pesquisa e deve seguir o cronograma previsto no projeto:

11.4.1. O(A) proponente contemplado(a) com recursos financeiros deverá entregar a documentação solicitada para a implantação do Cartão BB Pesquisa, conforme Cronograma (Anexo I).

11.4.2. No ato de recebimento do cartão BB Pesquisa, o(a) contemplado(a) deverá assinar o “Termo de Responsabilidade de Entrega e Uso do Cartão BB Pesquisa” que acompanha o mesmo.

11.5. Os bens de capital adquiridos com recursos de Apoio Financeiro deverão ter seus processos de doação encaminhados para o Setor de Patrimônio dos *Campi* ou da Reitoria do IFFar até a data prevista para prestação de contas (conforme Anexo I).

11.6. O(A) proponente contemplado(a) que der ao bem destinação diversa daquela aprovada na proposta, fica sujeito à devolução do valor correspondente, atualizado monetariamente, na forma da legislação vigente.

11.7. Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção da proposta, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, via GRU (conforme tutorial disponível na página da PRPPGI), no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas deve estar em conformidade com a Resolução CONSUP nº077/2019 e ser realizada em até 30 dias após o prazo final para utilização dos recursos, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12.2. A prestação de contas será feita por meio de Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios, a ser realizada no prazo estipulado no cronograma, constando os seguintes formulários e documentos:

I - Relatório Técnico Final, de acordo com formulários institucionais (Relatório Anual do Projeto, entregue via SIGAA no final da execução do mesmo);

II - Formulário de Prestação de contas (Anexo III) com a: (i) identificação e movimentação financeira, (ii) relação de bens de custeio e (iii) bens de capital acompanhados das respectivas notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos, em ordem crescente quanto às datas de execução, (iv) declaração de doação das despesas de capital e o (v) parecer da prestação de contas devidamente justificado e assinado.

III - Extrato bancário da conta do cartão BB Pesquisa durante o período de execução orçamentária, demonstrando a titularidade e todos os gastos efetuados.

IV - Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) quitada, se houver.

12.3. Todos os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados digitalizados, por e-mail, para a DPEP/Coordenação de Pesquisa do campus do proponente dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

12.3.1. A documentação deve ser enviada de forma organizada e ordenada conforme previsto na Resolução CONSUP nº 077/2019.

12.4. Após análise e aprovação pela DPEP do campus, a documentação (organizada e ordenada) será encaminhada para a Coordenação de Pesquisa da Reitoria via SIPAC ou através do e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

13. SANÇÕES

13.1. Recursos financeiros utilizados em desacordo com a proposta aprovada e/ou com o que estabelece o presente edital e também a Resolução CONSUP 077/2019 serão glosados, ficando o proponente sujeito às sanções previstas enquanto a situação não for regularizada.

13.1.1. O prazo das sanções aqui previstas têm início a partir da divulgação final das prestações de contas aprovadas/reprovadas pela PRPPGI, conforme Cronograma (Anexo I).

13.2. O(A) proponente contemplado(a) que não retirar o Cartão BB Pesquisa com a DPEP e/ou não desbloqueá-lo ficará inviabilizado de concorrer a editais de fomento da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.3. O(A) proponente contemplado(a) que, sem justa causa, não utilizar o recurso financeiro disponibilizado ficará inviabilizado de usar Cartão BB Pesquisa em editais da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.4. O(A) proponente contemplado(a) que, sem o conhecimento e concordância da DPEP do seu Campus, utilizar o recurso financeiro em desacordo com a proposta aprovada ficará inviabilizado de usar Cartão BB Pesquisa em editais da PRPPGI pelo prazo de dois anos, além da devolução dos recursos financeiros utilizados indevidamente.

13.5. O(A) proponente contemplado(a) que realizar gastos fora do prazo previsto no presente edital ficará inviabilizado de concorrer a editais de fomento da PRPPGI pelo prazo de dois anos, além da devolução dos recursos financeiros.

13.6. O(A) proponente contemplado(a) que apresentar sua prestação de contas fora do prazo previsto no Cronograma (Anexo I) ficará inviabilizado de usar Cartão BB Pesquisa em editais da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.7. O(A) proponente contemplado(a) que estiver com a prestação de contas reprovada na divulgação preliminar e que durante o prazo para complementação de documentação (conforme Cronograma, Anexo I) não regularizar a sua situação terá os respectivos valores dos gastos atribuídos a esses documentos glosados e ficará inviabilizado de usar Cartão BB Pesquisa em editais da PRPPGI pelo prazo de dois anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

13.8. O(A) proponente contemplado(a) com a prestação de contas reprovada na divulgação final ficará impedido de participar de editais de fomento da PRPPGI pelo prazo de dois anos.

13.9. As sanções poderão exceder os prazos estabelecidos até que sejam regularizadas as respectivas pendências ou devolução dos recursos financeiros.

14. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

14.1. Usar o recurso conforme a Resolução CONSUP 077/2019.

14.2. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes da produção científica publicada em seu Currículo Lattes para o Edital PRPPGI 013/2023.

14.3. Enviar até o prazo estipulado no cronograma, a prestação de contas de uso dos recursos, para a Diretoria de Pesquisa Extensão e Produção do *Campus*.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A PRPPGI poderá realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

15.2. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos pela PRPPGI juntamente com a comissão de avaliadores (DPEPs e Coordenações de Pesquisa dos *Campi*).

Santa Maria/RS, 25 de outubro de 2023.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento	Data
Lançamento do Edital	25/10/2023
Submissão da Proposta no SIGAA (*)	25/10 até 13/11/2023 (**)
Avaliação das propostas pela comissão (DPEP e CPPGI)	14/11 até 20/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 22/11/2023
Interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	Até 24/11/2023
Divulgação do resultado final	Até 29/11/2023
Prazo para os contemplados enviarem as documentações para implantação do Cartão BB Pesquisa	Até 6/12/2023
Prazo final para utilização dos recursos	Até 31/08/2024 (***)
Prazo para pagamento de GRU dos saldos não utilizados	Até 06/09/2024
Prazo final para os(as) proponentes contemplados(as) enviarem suas prestações de contas para as respectivas DPEPs	Até 30/09/2024
Prazo final para DPEPs enviarem as prestações de contas e pareceres para a PRPPGI	Até 31/10/2023
Divulgação preliminar das prestações de contas aprovadas/reprovadas	Até 29/11/2024
Prazo para complementação de documentação das prestações de contas reprovadas na etapa preliminar	Até 09/12/2024
Divulgação final das prestações de contas aprovadas/reprovadas	A partir de 10/12/2024

(*) Sugere-se a submissão antecipada para que dê tempo para eventuais correções/complementações que se fizerem necessárias, ainda durante o período de submissão.

(**) Todos os prazos vencem às 23h59min. A Coordenação de Pesquisa/PRPPGI fornecerá suporte e informações relacionados a este evento da chamada até as 17h00min.

(***) As compras devem ser realizadas até o limite do horário bancário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO - Pedido de Reconsideração

EDITAL	
TÍTULO DA PROPOSTA	
SOLICITANTE	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	CAMPUS
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO <i>(enumerar os itens a serem reavaliados)</i>	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO <i>(máximo 10 linhas)</i>	
PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. Relação das despesas de Custeio

DESPESAS DE CUSTEIO					
Item	Documento*		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL					
Data:		Assinatura coordenador da proposta:			

* Anexar nota fiscal do item adquirido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. Relação das despesas de Capital

DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Documento*		Favorecido	QTDE	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com a proposta aprovada pela DPEP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:		Assinatura coordenador da proposta:			

* Anexar nota fiscal do item adquirido.

* Anexar cópia dos termos de patrimônio ou da declaração de doação ao IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. Declaração de doação das despesas de Capital

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO			
Coordenador do Projeto:			
Título do Projeto:			
Tipo de Edital: () Apoio a Projetos de Pesquisa () Apoio a Grupos de Pesquisa			
Item	Descrição dos materiais permanentes (despesa de CAPITAL)	Quant.	Valor Total (R\$)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
TOTAL			
O(a) Coordenador(a) de Projeto: _____, CPF: _____ denominado DOADOR , neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos de Apoio Financeiro para Pesquisa/Grupo de Pesquisa do IFFar, recebida através do Edital PRPPGI n°_____/202___ e serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/Campus _____, CNPJ do Campus _____, denominado DONATÁRIO , neste ato representado pelo(a) Diretor(a) de Pesquisa, Extensão e Produção: _____ CPF: _____. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá à sua disposição logo após a assinatura deste instrumento todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador(a) do Projeto		Diretor(a) de Pesquisa, Extensão e Produção	

* Anexar a Nota Fiscal junto ao encaminhar para o(a) DPEP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. Parecer da Prestação de Contas

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS*		
Check list da prestação de contas		
As informações estão de acordo com o item ITENS FINANCIÁVEIS do Edital	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Os recursos financeiros foram utilizados conforme proposta aprovada	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Pesquisa de preços – No mínimo 03 (três) para cada item adquirido* <i>* Conforme Art. 20 da Resolução CONSUP n. 077/2019.</i>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Justificativa para pesquisa de preço inexigível, quando for o caso* <i>* Conforme Art. 20 da Resolução CONSUP n. 077/2019.</i>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Notas Fiscais de todos os produtos adquiridos** <i>** Conforme Art. 30 da Resolução CONSUP n. 077/2019.</i>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Extrato atualizado do Cartão BB Pesquisa	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Declaração de doação das despesas de Capital	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Comprovante de reposição de valor via GRU, quando aplicável	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Outros:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Parecer do(a) DPEP:	<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Justificativa/Comentários DPEP (quando necessário):		
Data:	Assinatura DPEP:	